

Mumbuca Futuro aproxima o sonho da formação acadêmica



Muitos sonhos estão por trás das histórias dos 968 alunos do 9º ano participantes do programa Mumbuca Futuro. Cursar faculdade, fazer cursos preparatórios para seguir carreira militar e abrir um pequeno negócio são alguns dos caminhos planejados pelos estudantes para investir o benefício concedido pelo programa – R\$ 1.200 depositados a cada ano cursado no ensino fundamental e médio, condicionados à aprovação e frequência escolar. A iniciativa é da Secretaria de Economia Solidária, em parceria com a Secretaria de Educação

No contraturno escolar, os beneficiados recebem aulas de economia solidária, empreendedorismo e cooperativismo, uma vez por semana, às quartas ou quintas-feiras. Erick Vinicius Coelho, de 14 anos, aluno da EM. Vereador João da Silva Bezerra e morador da Barra de Maricá, sonha em

cursar engenharia civil. “Moro com minha mãe e vivemos do benefício que ela recebe que não chega a R\$ 1 mil. Esse dinheiro ajudará muito”, disse. “Não gosto de gastar com nada desnecessário. E essas aulas me ajudam a ter uma visão mais ampla do mundo”, salientou.

“Com esse dinheiro, poderei investir na carreira e no meu sonho. Serei motivo de orgulho para os meus pais, que estudaram só até a sexta série e sonham em me ver formada”, disse Elley Nicolly da Silva Lima, de 16 anos, aluna da E.M. Profª Darcy Ribeiro, que quer cursar Direito para ser delegada. “A principal forma de manutenção da desigualdade social é pela desigualdade de oportunidades. O Mumbuca Futuro garante que todos tenham a chance de crescer e de trabalhar por uma vida melhor”, reforça o secretário de Economia Solidária, Diego Zeidan.

Morador da Barra, Lucas dos Santos da Silva, de 14 anos, do 9º ano da E.M. Vereador João da Silva Bezerra, ainda não decidiu se será engenheiro naval ou militar da Aeronáutica. “Ainda estou pensando, mas uma coisa é certa, vou poupar e investir na minha formação”, adiantou. Robson Santos Barbosa, de 14 anos, pensa em investir num negócio familiar com a irmã mais velha que pretende seguir arquitetura. “Meu pai é pedreiro, então quero seguir nessa mesma área, talvez engenharia civil. Então, juntos poderíamos ter um empreendimento nosso”, sonha o aluno.

A metodologia aplicada nas aulas, que seguirão até novembro, propõe ao fim do curso a implantação de um empreendimento solidário e coletivo na comunidade onde moram. “Eles aprendem a gerir um negócio, a se relacionar com a localidade onde vivem e a ter noção de consumo consciente. Temos como objetivo fazer com que esses jovens sejam protagonistas de suas histórias e que tenham senso crítico a ponto de questionar a sociedade onde estão inseridos”, apontou uma das coordenadoras pedagógicas do programa, Thais Oliveira.

O tutor Gabriel da Conceição Silva, ressaltou o emprego da técnica – ver, refletir, agir e celebrar – como um aprendizado para a vida. “O método apura o senso crítico e permite um olhar mais solidário, humano, coletivo e complexo. E isso contribui para sua relação com a escola, família, sociedade e futuro mercado de trabalho”, afirmou. “Ajuda a melhorar a forma como os alunos se percebem no mundo e dessa forma a trabalhar a coletividade”, pontuou a tutora Thaiza Freitas de Senna.

O programa, além dos R\$ 1.200 por ano, concede ao aluno uma ajuda mensal de 50 Mumbucas (o equivalente a R\$ 50), condicionados à frequência e avaliação escolar. “Servirão como capital inicial para o desenvolvimento de empreendimentos

durante toda a vida escolar, dando oportunidade para quem em vez de ter que se submeterem a um subemprego, os jovens de Maricá possam empreender e desenvolver a economia da cidade”, frisou, salientando que para o próximo ano, o programa será estendido para beneficiar alunos a partir do 6º ano.

Como se inscrever

Quem ainda não se inscreveu tem até o dia 11/09. É necessário estar cursando o 9º ano em escola municipal e ser morador de Maricá. As inscrições podem ser feitas na secretaria (Rua Abreu Rangel nº 138 – Centro), das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira. Quem se inscrever até esta sexta-feira (23/08), receberá o primeiro benefício de 50 Mumbucas até o quinto dia útil do mês de outubro. Já quem se inscrever entre os dias 26/08 a 11/09 será incluído no mês de setembro, com recebimento do benefício a partir de novembro.

É necessária a presença do responsável legal com os seguintes documentos (cópia e original): CPF do aluno e do responsável; RG ou certidão de nascimento do aluno; declaração escolar atualizada com o número da matrícula; documento de identificação com foto do responsável (RG, carteira de motorista, CTPS, passaporte) e comprovante de residência atualizado (conta luz, água ou telefone fixo). Não é necessária a presença do aluno no momento do cadastro.

Para o crédito do benefício, é necessária a abertura de conta no Banco Comunitário Popular de Maricá (Banco Mumbuca), em nome do aluno. São quatro agências: no Centro (Rua Pereira Neves, 30); em Inoã (Rodovia Amaral Peixoto km 15); em Cordeirinho (Avenida Maysa esquina com a Rua 80) e em Itaipuaçu (Avenida Zumbi dos Palmares loja 3 – Barroco).

Texto: Leandra Costa
Fotos: Evelen Gouvêa

Alunos de Santa Paula viram urbanistas por um dia



Alunos do sexto e sétimo anos da Escola Municipal Vereador Osdevaldo Marins da Matta, em Santa Paula, participaram na manhã desta

sexta-feira (23/08) do Projeto Urbanista Por um Dia. O projeto da Secretaria de Urbanismo, com apoio da pasta de Educação, que leva os

alunos a conhecerem as realidades do entorno da escola que estudam e que podem ser modificadas com intervenções escolhidas por eles, desta vez contou com a participação da Secretaria de Habitação. A secretaria anunciou que a intervenção no espaço público será inserida no Programa Endereço Certo.

Em visita externa, os alunos puderam apontar as melhorias que gostariam de ver no espaço aberto do loteamento Nova Lusitânia. Pista de skate, casa na árvore, parquinho infantil, academia ao ar livre e ciclovia foram algumas sugestões dadas por eles.

“A ideia é dar voz às crianças, deixando que elas decidam o que é melhor, pois são os usuários, são eles que moram aqui. As crianças são muito participativas e interessadas e são o futuro de nossa cidade, então, nada melhor do que fazer com que tenham o sentimento de pertencimento do local onde vivem”, disse Ana Cláudia Garcia, arquiteta e urbanista.

“Após estudos do Endereço Certo de Regularização Fundiária, identificamos a área que precisa ser melhorada e decidimos trazer as crian-

ças da escola e inseri-las nesse contexto. Com certeza elas têm boas ideias e vão contribuir muito”, falou Pablo Silva, técnico da Secretaria de Habitação.

Moradoras de perto de onde hoje existe apenas um campo aberto, Maria Izabel Brito, de 12 anos (6º ano) e Ana Julia Mattos, também de 12 anos (7º ano), estavam muito animadas com a possibilidade de criar o novo espaço de convivência do bairro.

“Achei bem interessante esse projeto, pois hoje as pessoas daqui não têm onde se divertir. As crianças brincam nessa área que não tem nada e os adultos precisam ir lá para Inoã fazer academia”, comentou Maria Izabel. “Vai ficar muito melhor após esse projeto, pois as pessoas vão poder usar e se divertir. O que a gente sonha em ter é uma quadra coberta, tomara que consigam fazer”, solicitou. “Os alunos certamente terão muito zelo pelo local que vai receber as modificações”, concluiu a diretora adjunta, Lidianne Santos.

Texto: Laís Reis
Fotos: Evelen Gouvêa

Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	19
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	19
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE TURISMO	21
SECRETARIA DE URBANISMO	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	22
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	23
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	27
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	27
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	28

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 368 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.870/19.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.870/2019;
CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a importância da interação entre os servidores, os educandos e os usuários dos serviços prestados pelo município, objetivando assim o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:
TÍTULO I
DO PROGRAMA ESTÁGIO REMUNERADO
Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO
Art. 1º O Programa de Estágio Remunerado será desenvolvido pela Secretaria de Trabalho e acontecerá nos órgãos da administração pública direta, Fundações e Autarquias, com o objetivo de incentivar o estágio como ato educativo escolar supervisionado no ambiente de trabalho, visando o trabalho produtivo de educandos, com idade mínima de 14 anos.
Parágrafo único. Considera-se estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e, Estágio não obrigatório a atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
Art. 2º Poderão participar do Programa de Estágio Remunerado alunos devidamente matriculados e frequentando regularmente instituições públicas ou privadas autorizadas pelos órgãos competentes do:
a) Ensino Médio Formação de Professores na Modalidade Normal (ter cursado 50% da grade curricular);
b) Ensino Médio Técnico (ter cursado 50% da grade curricular);
c) Ensino superior a partir do 5º período.
Art. 3º Caberá à Secretaria de Trabalho contratar através de licitação órgão responsável para administrar todos os processos e etapas do Programa de Estágio Remunerado.
§ 1º Compete à Secretaria de Trabalho:
I – instituir comissão não remunerada, prevista no art. 7º da Lei nº 2.835 de 26/11/2018 com alterações introduzidas pela Lei nº 2.870 de 19/06/2019, 01 representante da pasta responsável pelas políticas educacionais, 01 representante da pasta responsável pelas políticas de Assistência Social, 01 representante da pasta responsável pelas políticas de qualificação e geração de trabalho e emprego e 01 representante da pasta responsável pela articulação política e institucional do governo;
II – divulgar edital próprio, com concurso de seleção e critérios de elegibilidade para o programa informando número de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
§ 2º Compete a empresa contratada:
I – celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino com critérios estabelecidos e o estagiário ou representante legal em caso menor de idade. Os termos devem está assinados por todas as partes interessadas;
II – contratar seguro de acidentes pessoais;
III – gerir de forma transparente auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia. Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário nas ocorrências de faltas, mesmo que justificadas, uma vez que não houve o deslocamento;
IV – receber mensalmente relatório com o quantitativo real e atualizado de estagiários até, o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
V – gerir o pagamento de 03 (Unidades Fiscais do Município de Maricá) - UFIMAS para estudantes do Ensino Médio – Formação de Professores, Modalidade Normal/cursos Técnicos que tenham cursado 50% da grade curricular e 04 (quatro) Unidades Fiscais do Município de Maricá – UFIMAS para estudantes de Ensino Superior a partir do 5º período. O valor da UFIMA é R\$ 152,87 (cento e cinquenta dois reais e oitenta e sete centavos);
VI – o educando que participar do Programa Estágio será acompanhado por um supervisor que deverá ser um funcionário do quadro indicado pela Administração Municipal para acompanhar até em até dez estagiários simultaneamente todo o processo de estágio, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;
VII – caberá ao supervisor:
a) orientar e acompanhar o estagiário em suas atividades;
b) zelar pela qualidade da atividade do estagiário;
c) sugerir ao estagiário, quando necessário, abordagens que possam enriquecer e/ou facilitar o seu desempenho no estágio;
d) assinar o registro de frequência do estagiário, deduzindo as faltas não justificadas.
Capítulo II
DA SELEÇÃO
Art. 4º A seleção dos candidatos inscritos ao estágio será por meio de processo seletivo regido por edital próprio, que conterá:
I – o número de vagas ofertados;

II – condições para inscrição e requisitos necessários para se candidatar as vagas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.870/2019.
Art. 5º Após aprovação no processo de seleção para o Programa o candidato será encaminhado para celebrar o Termo de compromisso e em seguida para as vagas disponibilizadas pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Maricá, suas autarquias e fundações de acordo com a ordem de classificação.
Capítulo III
DOS RECURSOS
Art. 6º O candidato poderá protocolar o recurso devendo o mesmo estar embasado com a fundamentação devida para exercício do direito ao contraditório, no prazo, dia, hora e local estabelecido no Edital.
Capítulo IV
DO BOLSISTA
Art. 7º O beneficiário do programa tem por deveres:
I – apresentar declaração de ensino comprovando a assiduidade nas disciplinas em curso semestralmente;
II – comunicar ao poder público o trancamento da matrícula;
III – cumprir as normas disciplinares e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
IV – cumprir 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;
V – comprovar ser morador do município de Maricá ao menos 1 (um) ano antes da inscrição;
VI – apresentar comprovante de renda familiar;
VII – ser pontual e assíduo no seu horário de estágio;
VIII – seguir todas as orientações do Supervisor de Estágio.
Art. 8º O contrato entre as partes terá duração de 1(um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que tenha uma avaliação satisfatória pelo supervisor e apresente declaração de ensino comprovando semestralmente a assiduidade nas disciplinas em curso.
Art. 9º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente, durante suas férias escolares.
Art. 10. Fica assegurada ao aluno estagiário a redução de carga horária pela metade nos dias de provas e exames escolares, mediante apresentação de documento comprobatório.
Art. 11. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com órgãos da administração municipal direta e indireta.
Parágrafo único. Em hipótese nenhuma, o estagiário com bolsa poderá, ter vínculo empregatício com órgão ou entidade da administração pública municipal, ou qualquer outra instituição. É proibida a prestação de horas extras, bem como qualquer tipo de gratificação a estagiários.
Capítulo V
DO ABANDONO DO PROGRAMA
Art. 12. Será considerado em situação de abandono, o bolsista que tiver 30 (trinta) dias de faltas consecutivas no local de estágio.
Parágrafo único. Ressalvados os casos de afastamento por motivos de saúde devidamente comprovados e por questões alheias a sua vontade, sendo essas analisadas pela comissão prevista no art. 7º da Lei nº 2.835 de 26/11/2018 com alterações introduzidas pela Lei nº 2.870 de 19/06/2019
Capítulo VI
DO CANCELAMENTO DA BOLSA
Art. 13. A Bolsa de estágio, será cancelada automaticamente, com o desligamento do aluno do Programa, nos seguintes casos:
I – por abandono, desistência do curso ou trancamento de matrícula, salvo, nesta última hipótese, os casos motivados por doença, comprovada por meio de atestado ou laudo médico oficiais, que impeça o bolsista de concluir o semestre que esteja cursando;
II – apresentar documentação falsa ou praticar fraude na prestação das informações visando à concessão ou à manutenção da bolsa, sem prejuízo das cominações legais a que se achar sujeito o responsável pelo ilícito praticado;
III – descumprimento do termo de compromisso de estágio;
IV – por morte ou se torne absolutamente incapaz de continuar no programa.
Parágrafo único. Constada a falsidade nas informações apresentadas, caberá ao Município utilizar de todos os meios para aferição do período da incidência do ato ilícito, com o fito de restituir, pelos meios hábeis, os valores pagos indevidamente pelo erário público.
Art. 14. No caso de descumprimento dos deveres estabelecidos neste Decreto e na Lei Municipal nº 2.870/2019, o Poder Público Municipal cancelará a concessão da bolsa, obrigando o beneficiário a ressarcir os valores já pagos.
Art. 15. O Poder Público Municipal poderá, a qualquer tempo, no interesse da Administração, cancelar o presente Programa ou alterar suas condições em face de eventual carência de recursos orçamentários.
Capítulo VII
DO VALOR DA BOLSA
Art. 16. Aos bolsistas será concedida bolsa no valor de:
a) 03 (três) Unidades Fiscais do Município de Maricá - UFIMAS hoje no valor R\$ 152,87 (cento e cinquenta dois reais e oitenta e sete centavos) para estudantes do Ensino Médio – Formação de Professores, Modalidade Normal;
b) 03 (três) Unidades Fiscais do Município de Maricá - UFIMAS hoje no valor R\$ 152,87 (cento e cinquenta dois reais e oitenta e sete centavos) para estudantes Ensino Médio Técnico que tenham cursado 50% da grade curricular;

Expediente



PREFEITURA DE

MARICÁ

#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Diagramador
Robson de Camargo SouzaImpressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguauçu - RJTiragem
1.000 exemplaresDistribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

VI – expedir notificação;
VII – participar de “blitz”;
VIII – receber amostra de produtos apreendidos ou recolhidos por suspeita de estarem em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;
IX – encaminhar amostras para análises e parecer de órgãos competentes;
X – receber resultados e pareceres das análises, instruir os processos e devolvê-los ao setor interessado;
XI – orientar e realizar coletas de amostra de produtos suspeitos, conforme as normas fiscalizatórias;
XII – vistoriar a realização do serviço, objeto da reclamação, emitindo parecer e visando instruir o processo em tramitação;
XIII – exercer qualquer outra atividade fiscalizatória prevista em leis e regulamentos pertinentes.
§ 1º A fiscalização será efetuada por agentes fiscais devidamente credenciados mediante Cédula de Identificação Fiscal, oficialmente designados para o cargo de carreira de Fiscal do PROCON Municipal e vinculados ao respectivo órgão de proteção e defesa do consumidor.
§ 2º Os fiscais devem proceder com decoro no exercício da função, visando preservar a imagem do PROCON Municipal.
§ 3º Os agentes responderão pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.

SEÇÃO V

Do Setor De Assessoria Jurídica
Art. 6º As atividades relativas à Assessoria Jurídica do PROCON serão desenvolvidas por bacharel em Direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, vinculado à Diretoria do PROCON.
Art. 7º A Assessoria Jurídica do PROCON compete, especificamente:
I – prestar assistência jurídica ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, velando pela compatibilidade entre a legislação em vigor e as atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal;
II – elaborar minutas, contratos, convênios e demais documentos de interesse do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
III – emitir pareceres/relatórios nos processos administrativos, observando as regras fixadas no Decreto Federal nº 2.181/1997;
IV – prestar assistência jurídica ao PROCON Municipal, emitindo pareceres conclusivos, no processo administrativo, como instância de julgamento, observadas as regras fixadas pelo Decreto Federal nº 2.181/1997;
V – instaurar procedimento administrativo em face de qualquer notícia de lesão ou ameaça de lesão a direito do consumidor;
VI – promover reuniões de conciliação entre consumidor e fornecedor ou delegar o encargo ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, Serviço de Fiscalização, Serviço de Apoio Administrativo.
VII – analisar processo de Auto de Infração da fiscalização do PROCON Municipal, bem como emitir pareceres;
VIII – instruir de forma técnica e legal todos os atos do PROCON Municipal;
IX – analisar fatos e fundamentos e elementos documentais do procedimento administrativo;
X – expedir notificação ao fornecedor e consumidor ou delegar o encargo ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ou ao Serviço de Fiscalização, ou ao Serviço de Apoio Administrativo;
XI – tomar a termo acordo entre consumidor e fornecedor em audiência conciliatória ou delegar o encargo ao Serviço de Atendimento ao Consumidor ou ao Serviço de Apoio Administrativo;
XII – promover junto à polícia judiciária, a instauração de inquérito policial para apreciação de delito contra os consumidores nos termos da Lei;
XIII – acompanhar as reclamações enviadas à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
XIV – presidir a realização de audiências de conciliação segundo o rito previsto neste Decreto, procedendo-se aos registros, celebrando-se termo de acordo e demais encaminhamentos que o momento processual demandar;
XV – delegar a função de presidir audiência de conciliação a conciliadores, recrutados entre acadêmicos de direito selecionados através de certame público no regime de estágio;
XVI – adotar as providências necessárias junto ao órgão para inscrição na Dívida Ativa de débitos não pagos; e
XVII – desempenhar outras atividades relacionadas com a Gerência de Defesa do Cidadão.
SEÇÃO VI
Do Setor De Apoio Administrativo
Art. 8º Ao servidor designado para desenvolver as atividades relativas ao Setor de Apoio Administrativo do PROCON compete:
I – executar serviços de datilografia, reprografia e digitação.
II – protocolizar, expedir e arquivar documentos;
III – processar as reclamações;
IV – controlar a tramitação do processo;
V – guardar e arquivar os atendimentos e processos executados;
VI – secretariar a Diretoria do PROCON e do CONDECON e demais atividades que lhe forem atribuídas;
VII – conciliar de forma auxiliar à Gerência de Defesa do Cidadão na audiência de conciliação;
VIII – desempenhar atividades correlatas.
SEÇÃO VII
Da Comissão de Julgamento de Recursos e Penalidades Administra-

tivos
Art. 9º Fica criada a Comissão de Julgamento de Recursos e Penalidades Administrativas, composta por 05 (cinco) membros, que serão indicados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º Cada membro titular terá um suplente, o qual será indicado e designado de acordo com os critérios estabelecidos para os membros titulares, para substituí-lo em casos de ausência, impedimento, ausência ou renúncia.
§ 2º O mandato dos membros as Comissão de Julgamento de Recursos e Penalidades Administrativas será de 2 (dois) anos, admitida à recondução dos integrantes, por períodos sucessivos.
Art. 10. A Comissão de Julgamento de Recursos e Penalidades Administrativas compete:
I – julgar os recursos previstos no artigo 38 deste Decreto;
II – julgar os recursos previstos no artigo 99 deste Decreto;
III – julgar os recursos previstos no artigo 105 deste Decreto;
IV – julgar outros recursos estabelecidos em Instrução da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos;
TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. O PROCON Municipal é o órgão de proteção e defesa dos direitos do consumidor, responsável pela abertura de processo, conciliação, instrução, julgamento e recurso, das causas de sua competência.
Art. 12. O processo orientar-se-á pelos critérios da celeridade, economia processual, buscando sempre que possível a conciliação em prol do consumidor.
Capítulo II
DA COMPETÊNCIA
Art. 13. O PROCON Municipal de Maricá tem competência para conciliar, processar e julgar as relações de consumo, quando o consumidor residir em Maricá ou efetivar a compra na cidade de Maricá.
Capítulo III
DA CONSULTA
Art. 14. A consulta do consumidor realizar-se-á de forma oral através da Ficha de Atendimento – FA, no órgão de atendimento da seguinte forma:
I – o atendente entrará em contato com o fornecedor, momento em que relatárá sucintamente os fatos com o objetivo de atender a pretensão do consumidor;
II – o atendente realizará cálculo da dívida em conformidade com os índices oficiais e entregará ao consumidor a fim de que o mesmo apresente ao fornecedor com o intuito de formalizar acordo.
Parágrafo único. Caso não seja efetivada a conciliação instaurar-se-á processo administrativo preliminar.
Art. 15. Considera-se consulta simples, o registro de pedido que objetiva uma informação ou orientação a respeito de assuntos de interesse do consumidor.
§ 1º O atendimento prestado no caso do caput deste artigo constará do banco de dados.
§ 2º Mediante análise técnica, e a seu critério, os casos apresentados a título de consulta poderão ser convertidos em reclamações, de ofício, ou a pedido do consumidor, ou, ainda, conduzir à emissão de Carta de Informações Preliminares - CIP, posteriormente à orientação a ele fornecida.
Capítulo IV
DA CARTA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR
Art. 16. A Carta de Informação Preliminar - CIP, deverá conter de forma simples:
I – o nome, a qualificação e o endereço das partes;
II – os fatos e fundamentos, de forma sucinta;
III – o objeto e a devida restituição.
Art. 17. O fornecedor poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Carta de Informação Preliminar - CIP, oferecer sua resposta do seguinte modo:
I – prestar as informações demandadas e acolher na íntegra o pedido do consumidor;
II – prestar as informações demandadas e apresentar proposta diversa de acordo;
III – negar atendimento à pretensão do consumidor, apresentando sucintamente os motivos pelos quais não perfectibilizou o acordo, e, por conseguinte da oportunidade de instauração do procedimento administrativo, momento em que apresentará os fundamentos de fato e de direito.
§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, caberá ao fornecedor fazer prova do efetivo atendimento ao pedido do consumidor ou, ainda, do aceite deste à proposta alternativa por ele formulada, sem o que, proceder-se-á à análise do caso na forma do parágrafo seguinte.
§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, será dado um dos seguintes encaminhamentos:
I – abertura de reclamação, em sede administrativa;
II – orientação aos consumidores a ingressarem no judiciário para o resguardo de seus direitos.
§ 3º Quanto às hipóteses dos incisos I e II deste artigo, a Carta de Informação Preliminar - CIP, será arquivada após a demonstração do acordo cumprido, pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data do

seu arquivamento.

Capítulo V DA RECLAMAÇÃO

Art. 18. Considera-se reclamação o registro que apresenta notícia de lesão ou ameaça ao direito do consumidor nas relações de consumo.
Art. 19. A reclamação de consumo poderá ser instaurada:
I – pela Gerência de Atendimento no caso de ausência de proposta de acordo na Carta de Informação Preliminar - CIP;
II – de ofício, por iniciativa da própria autoridade competente;
III – pelo consumidor, oralmente, reduzida a termo, ficando seu processamento sujeito à apresentação, pelo consumidor, dos documentos apontados como necessários pela equipe técnica de atendimento, sob pena de arquivamento do pedido.
Parágrafo único. O PROCON Municipal, poderá, a seu critério, operacionalizar outros meios de abertura de reclamações, tais como e-mail, acesso via Internet mediante senha personalizada por fornecedor, ou outras modalidades de comunicação que venham a ser criadas ou implementadas para tal fim.
Art. 20. As consultas e reclamações de consumo deverão conter:
I – identificação completa do consumidor;
II – identificação do fornecedor;
III – a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
IV – dispositivos legais infringidos;
V – assinatura da autoridade competente.
§ 1º Nos casos em que se fizer necessário, haverá a entrega de documentos pelo consumidor, visando à instauração de procedimento próprio, sendo vedado o recebimento de originais, salvo expressa autorização da supervisão de atendimento.
§ 2º Eventuais desentranhamentos de documentos originais deverão ser solicitados pelo interessado, devendo ser substituído por cópias.
§ 3º Nos casos de entrega de produtos que subsidiem as reclamações, deverão ser observadas orientações específicas no caso dessa natureza.
§ 4º O consumidor poderá ser representado por procurador, mediante competente instrumento de mandato, que deverá ser apresentado no ato da formulação da consulta ou reclamação.
Art. 21. A Assessoria jurídica, nos casos de conduta reiterada de fornecedor em recusar conciliação ou atendimento às demandas dos consumidores, entre outros, para resguardo dos direitos e interesses dos consumidores, determinará o encaminhamento ao departamento de fiscalização a fim de instaurar auto de infração e a devida fixação da multa.
Capítulo VI
DA RECLAMAÇÃO COLETIVA
Art. 22. Sendo constatada a repetição de demandas individuais análogas, ainda que em seu estágio preliminar (emissão de CIP), que versem sobre um mesmo objeto, relativamente a um mesmo fornecedor, indicando a possibilidade de existência de dano coletivo, poderá ser determinada, a critério do Coordenador, a reunião dos feitos individuais em uma única Reclamação Coletiva que terá no polo ativo o PROCON Municipal, da qual o fornecedor demandado será notificado.
§ 1º Em tais casos, os consumidores cujas demandas individuais tenham sido reunidas, bem como os demais que venham a apresentar demandas análogas, posteriormente, e enquanto estiver em trâmite a Reclamação Coletiva, passarão a figurar nela como beneficiários, apensando-se suas demandas individuais aos autos da Reclamação Coletiva, para que seus casos possam ser individualmente avaliados e respondidos pelo fornecedor demandado.
§ 2º Cada uma das demandas individuais reunidas, para fins de composição do banco de dados do PROCON Municipal, bem como do Cadastro de Reclamações Fundamentadas de que trata o art. 44, da Lei nº 8.078 de 1990, terá mantido seu caráter individual.
§ 3º Uma vez adotado tal procedimento, o Coordenador poderá determinar, a suspensão da emissão de Cartas de Informações Preliminares, bem como atribuir o status de suspensa às novas reclamações individuais passíveis de inserção na Reclamação Coletiva pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável por igual período.
§ 4º Na Reclamação Coletiva, o fornecedor será instado a manifestar-se conclusivamente:
I – com relação a cada uma das demandas individuais nela reunidas, no sentido de dar-lhes atendimento, ou não;
II – de forma coletiva, quanto à conduta objeto da Reclamação.
Capítulo VII
DA NOTIFICAÇÃO
Art. 23. A notificação expedida ao fornecedor, acompanhada de cópia da Reclamação, far-se-á:
I – por correspondência, com aviso de recebimento;
II – pessoalmente, pelo fiscal, quando frustrada pelo correio;
III – por edital, quando não localizado pelo fiscal.
Parágrafo único. Quando o fornecedor, não puder ser notificado, por via postal ou pessoalmente, será feita a notificação por edital, a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de 10 dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.
Art. 24. A notificação conterá cópia da Reclamação, dia e hora para comparecimento à audiência de conciliação.
Parágrafo único. O fornecedor deve apresentar resposta escrita, acompanhada de documentos na própria audiência de conciliação, sob a advertência de que, não comparecendo este, considerar-se-ão ver-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados (Anexo Único), conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 do presente Edital, PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS CONFORME ANEXO ÚNICO.

1.– Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, no dia conforme especificada do anexo único, das 8 até as 12 horas da manhã, munidos de foto 3x4 e original e cópia dos documentos pessoais e exames, conforme subitem 1.5.1 do Edital. O Exame Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá - RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2.– O não comparecimento ao Exame Admissional na data e horário (item 1) especificados implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3.– O prazo para a realização do Exame Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o resultado da perícia médica até esta data, ou em último caso, em data a ser estabelecida, no dia da apresentação, pela equipe pericial do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4.– Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão se dirigir à Subsecretaria de Recursos Humanos onde será montado setor para atendimento no próprio ISSM no mesmo dia, impreterivelmente, para o preenchimento do kit admissional (Controle de documentos necessários para a nomeação), munidos do documento comprobatório (Atestado de Saúde Ocupacional) ASO, que os habilitem ao cargo.

5.– A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá ISSM.

7.– Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 1 foto 3x4 para o exame admissional e 2 fotos 3x4 na data da entrega no kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

Foto 3x4

Comprovante de Escolaridade

Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)

Documento de Identidade

CPF

Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)

PIS/PASEP

Título de eleitor

Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral

Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)

Certidão de Nascimento ou de Casamento

Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento

Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES

Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável

Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)

CPF

Declaração de Comprovante Escolar

DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

Formulário de solicitação do Auxílio Transporte

EXAME ADMISSIONAL:

Exames Gerais (para todos os Cargos)

Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRI;

PSA (para homens acima de 40 anos);

Urina – EAS; 5. Colpocitologia oncológica (mulheres);

Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

Eletrocardiograma com laudo;

Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

Parecer especializado (para todos os Cargos)

Parecer Psiquiátrico.

Observações:

Os exames são de total responsabilidade do candidato;

Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

Os exames não poderão ser manuscritos;

O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Maricá, 22 de Agosto de 2019

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

Marcelo Carvalho dos Santos

Subsecretario Geral de GP e RH

Matricula: 106038

ANEXO ÚNICO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	SECRETARIA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA	
2	AC	ASSIST.SOCIAL	NUTRICIONISTA	1260003595	MITSU DE AZEVEDO OLIVEIRA	15186408778	01/10/2019	
4	AC		PEDAGOGO	1270206173	JOSILENE OLIVEIRA BATISTA	11004173709	01/10/2019	
13	PPP		PSICÓLOGO	1280192217	ESTER BENEDITA SANTOS CAVALCANTE	12634111770	01/10/2019	
13	PPP		ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	1210024692	ALINE CRISTINA ARCANJO FABELO	12327064775	01/10/2019
14	AC				1210276312	ANA LUISA DOS SANTOS GOULART NETTO	05960765764	01/10/2019
3	AC		ENFERMEIRO	1230270100	LIA GRECO CHAPUIS	09881693713	01/10/2019	
6	AC		FISIOTERAPEUTA	1240259405	RAISA RODRIGUES DE VIVEIROS MOURA	13968021770	01/10/2019	
4	AC	PLANEJAMENTO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	2120474366	PEDRO GUIMARAES RIBEIRO	14920589719	01/10/2019	
10	AC		AGENTE ADM.		2130526779	DEBORA SANTIAGO FERREIRA	12321683783	01/10/2019
11	AC				2130612346	PATRICK ROSA DOS SANTOS	14860755766	01/10/2019
12	AC				2130471687	HUGO PEREIRA PASCOAL RANGEL DA SILVA	13636892746	01/10/2019
13	PPP				2130758140	RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA	14770021704	01/10/2019
14	AC				2130708949	FERNANDA DOS SANTOS CARNEIRO	11948551721	01/10/2019
15	AC				2130494809	LEONARDO VELLASCO SOARES	15945064777	01/10/2019
16	AC				2130500153	MAURICIO ALENCASTRO DE SOUZA JUNIOR	15535577782	03/10/2019
17	AC				2130762141	HELEN MARIA MARTINS LEAL	12389004709	03/10/2019
18	PPP				2130554439	ROBERTO COSME JUNIOR	14770021704	03/10/2019
19	AC				2130557948	HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO COSTA	07095088756	03/10/2019
20	AC				2130619071	CASSIA CAMARA LEITE DA SILVA	12440560731	03/10/2019
21	PCD				2130460066	ALINE MAC CORMICK SUTTER DE ASSIS	09649983783	03/10/2019
22	AC				2131144401	ANDREIA MARINHO DE CARVALHO	02399863771	03/10/2019
23	PPP				2131044558	ANDERSON BONIFACIO	00730615650	03/10/2019
24	AC				2130829250	CAMILLA PORTO PEREIRA COUTINHO	10171140729	03/10/2019
25	AC				2130785507	ARTUR GUERRA SOUZA DOS SANTOS	17361764711	03/10/2019

12	AC	URBANISMO	FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	2150856681	BRUNO DA COSTA MARINS	11590204778	03/10/2019
13	PPP			2150839982	MARCOS DOS SANTOS FIGUEIREDO	02837879703	03/10/2019
14	AC			2150530067	GUSTAVO DA SILVA FRAGA	14469493708	03/10/2019

GABINETE DO PREFEITO**PROC. 0018093/2019 - INEXIGIBILIDADE**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro, na Lei Federal nº 8.666/93 visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONGRESSO DE GESTÃO DE PESSOAS E EXPO RH PARA A ABRH – CEARA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS inscrita no CNPJ: 35.004142/0001-01, no valor estimado de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo como base a estimativa dos valores a serem repassados à pessoa jurídica contratada.

Em, 09 agosto de 2019.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

MAT:106.576

SUBSECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3162/2012 – Dispensa de Licitação AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 3162/2012, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Álvares de Castro nº 538, Centro, 1º Distrito, Maricá-RJ, destinando-se a instalação da Escola Municipal de Administração-EMAR, com o valor de R\$ 76.396,68 (setenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Aline Desbois, CPF 087.354.467-65.

Maricá, 08 de agosto de 2019.

Márcia da Silva Ferreira

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

Matricula 106576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROC. 5453/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA PATRIMÔNIO, adjudicando o objeto em favor da COLORPLAC ETIQUETAS METÁLICAS LTDA, CNPJ: 54.377.155/0001-70, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Maricá, 19 de agosto de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

PROC. 307/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, adjudicando o objeto em favor das Empresas ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.046.566/0001-01, no valor de R\$ 1.237.419,84 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e dezoito e oitenta e quatro centavos), SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 09.445.502/0001-09, no valor de R\$ 1.190.435,52 (um milhão cento e noventa mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Maricá, 14 de agosto de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Ata de R.P. nº 07/2019-SMS

Processo Administrativo Nº 18161/2018

Validade: 04/08/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Canutama, snº, lote 31, quadra 27, Jardim Gramacho, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.050-530, CNPJ: 21.891.781/0001-21, neste ato representado por seu representante legal Carlos Alberto Andrade Solaira Brito, portadora da carteira de identidade nº 05971642037 e inscrita no CPF sob nº 153.174.317-00, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante às cláusulas

las e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 942 a 952, HOMOLOGADA às fls. 975 ambas do processo administrativo nº 18161/2018 referente ao Pregão Presencial nº 03/2019-SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Bobina Plástica picotada – 16 cm x 35 cm - c/500 unidades - 1 kg - Polietileno de Alta Densidade Virgem. (Exclusivo para ME e EPP)	120	KROMASA	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
20	ESPONJA para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses. (Exclusivo para ME e EPP)	2160	BRASILEIRA	R\$ 0,43	R\$ 928,80
22	HIPOCLORITO DE SÓDIO - Composição: Hipoclorito de sódio - Hidróxido de sódio e veículo. Teor de Hipoclorito de Sódio: 5,0+-0,5% - Embalagem 5 litros - Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir do recebimento definitivo. (Exclusivo para ME e EPP)	2540	CENON	R\$ 6,50	R\$ 16.510,00
27	Lustra Móveis - Lustra Móveis composto de Emulsão de polietileno, espessante, emulsificante, sequestrante, conservante, fragância e Veículo. Embalagem em plástico resistente, bem vedado, contendo 500ml. Rotulagem conforme legislação vigente. Data de validade: mínimo de 02 anos a contar da data de entrega. (Exclusivo para ME e EPP)	1002	WORKER	R\$ 3,49	R\$ 3.496,98
29	Luva para segurança-confeccionada em borracha látex; para multiuso; cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor verde embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995. (Exclusivo para ME e EPP)	5740	TALGE	R\$ 1,90	R\$ 10.906,00
30	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Constituídos de arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor. Arco com borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas - Visor incolor com VLT (Índice de transmissão de Luz Visível) em 90%, com tratamento Anti-Risco; Apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material; As hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças para ajuste do tamanho; Aprovado e testado pela Norma ANSI Z.87.1/2003. (Exclusivo para ME e EPP)	184	NEW STI-LUS	R\$ 4,95	R\$ 910,80
32	PÁ DE LIXO PLÁSTICA - cabo de 80 cm de Unidade madeira revestido com plástico - dimensões 24 x 16,5 x 7 - com ponteira para pendurar. (Exclusivo para ME e EPP)	270	FM	R\$ 3,75	R\$ 1.012,50
35	Pano multiuso de limpeza, descartável, confeccionado 70% de viscoso e 30% de Poliéster, alta absorção e resiste, com agente bactericida, rolo com 30 metros x 30 cm; picotado. (Exclusivo para ME e EPP)	1500	MR PLUS	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
37	Papel higiênico em rolo, folha simples, pacote com 8 unidades de 300 metros x 10 cm cada, alta maciez e resistência, 100% celulose. (Exclusivo para ME e EPP)	1510	PEROLA	R\$ 19,35	R\$ 29.218,50
44	Toalha de Papel interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m2, 100% celulose virgem de Toalha de Papel interfolhado, folha simples, virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas. (Exclusivo para ME e EPP)	7740	TRIBÃO	R\$ 5,62	R\$ 43.498,80
46	Vassoura tipo Gari - 60cm de largura com serdas de piaçava. Cabo de madeira de 120cm de comprimento. (Exclusivo para ME e EPP)	185	FM	R\$ 12,30	R\$ 2.275,50
VALOR TOTAL					R\$ 131.827,88

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 14 de agosto de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Thiago Martins de Godoy

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 52/2019, publicadas no JOM do dia 05 de agosto de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 70/2018, para:

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
45	Cabo cobre, 1 kV, seções 2x4 mm ² , tipo MULTIPOLAR, constituído de 3 condutores flexíveis formados por fios de cobre eletrolítico nú, tempera mole, encordoamento classe 5, isolamento para 1 kV em HEPR 70° C, anti chama, em cores diferentes para cada condutor, coberto externamente com capa de PVC na cor preta.	45.000	philips	R\$2,22	99.900,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
45	Cabo cobre, 1 kV, seções 3 x1,5 mm ² , tipo MULTIPOLAR, constituído de 3 condutores flexíveis formados por fios de cobre eletrolítico nú, tempera mole, encordoamento classe 5, isolamento para 1 kV em HEPR 70° C, anti chama, em cores diferentes para cada condutor, coberto externamente com capa de PVC na cor preta.	45.000	philips	R\$2,22	99.900,00

Maricá, 19 de agosto 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat. 109.607

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 54/2019, publicadas no JOM do dia 14 de agosto de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 17/2019, para:

Onde se lê:

Item		Unid de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Condicionador de Ar Split High Wall 9.000 BTU'S Controle remoto sem fio; Timer 24 horas; Filtros especiais que eliminam odores desagradáveis e capturam partículas de poeira, pêlo e fumaça; Filtro purificador Antibactéria (lavável), que aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; Função sleep/timer e função swing; Função Jet Cool; Maior economia de energia; Operação extremamente silenciosa; Compressor rotativo; Ventilador com 3 velocidades; Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	120	Agrato	R\$ 997,90	R\$ 119.748,00
2	Condicionador de Ar Split High Wall 12.000 BTU'S. Controle remoto sem fio; Timer 24 horas; Filtros especiais que eliminam odores desagradáveis e capturam partículas de poeira, pêlo e fumaça; Filtro purificador Antibactéria (lavável), que aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; Função sleep/timer e função swing; Função Jet Cool; Maior economia de energia; Operação extremamente silenciosa; Compressor rotativo; Ventilador com 3 velocidades; Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	189	Agrato	R\$ 1.079,99	R\$ 204.118,11
3	Condicionador de Ar Split High Wall 18.000 BTU'S Controle remoto sem fio; Timer 24 horas; Filtros especiais que eliminam odores desagradáveis e capturam partículas de poeira, pêlo e fumaça; Filtro purificador Antibactéria (lavável), que aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; Função sleep/timer e função swing; Função Jet Cool; Maior economia de energia; Operação extremamente silenciosa; Compressor rotativo; Ventilador com 3 velocidades; Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	330	Agrato	R\$ 1.499,99	R\$ 494.996,70
4	Condicionador de Ar Split High Wall 24.000 BTU'S Controle remoto sem fio; Timer 24 horas; Filtros especiais que eliminam odores desagradáveis e capturam partículas de poeira, pêlo e fumaça; Filtro purificador Antibactéria (lavável), que aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; Função sleep/timer e função swing; Função Jet Cool; Maior economia de energia; Operação extremamente silenciosa; Compressor rotativo; Ventilador com 3 velocidades; Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	354	ELGIN	R\$ 2.280,00	R\$ 807.120,00
5	Condicionador de Ar Split High Wall 30.000 BTU'S Controle remoto sem fio; Timer 24 horas; Filtros especiais que eliminam odores desagradáveis e capturam partículas de poeira, pêlo e fumaça; Filtro purificador Antibactéria (lavável), que aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; Função sleep/timer e função swing; Função Jet Cool; Maior economia de energia; Operação extremamente silenciosa; Compressor rotativo; Ventilador com 3 velocidades; Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	170	Agrato	R\$ 2.899,99	R\$ 492.998,30
8	Cortina de Ar de 240 Watts de potência	UNIDADE	3	ELGIN	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
Valor Total						R\$ 2.120.796,11

Leia-se:

Item		Unid de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--	----------------	--------	-------	----------------	-------------

1	Condicionador de Ar Split High Wall 9.000 BTU'S Controle remoto sem fio; Timer 24 horas; Filtros especiais que eliminam odores desagradáveis e capturam partículas de poeira, pêlo e fumaça; Filtro purificador Antibactéria (lavável), que aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; Função sleep/timer e função swing; Função Jet Cool; Maior economia de energia; Operação extremamente silenciosa; Compressor rotativo; Ventilador com 3 velocidades; Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	120	Agratto	R\$ 997,90	R\$ 119.748,00
2	Condicionador de Ar Split High Wall 12.000 BTU'S. Controle remoto sem fio; Timer 24 horas; Filtros especiais que eliminam odores desagradáveis e capturam partículas de poeira, pêlo e fumaça; Filtro purificador Antibactéria (lavável), que aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; Função sleep/timer e função swing; Função Jet Cool; Maior economia de energia; Operação extremamente silenciosa; Compressor rotativo; Ventilador com 3 velocidades; Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	189	Agratto	R\$ 1.079,99	R\$ 204.118,11
3	Condicionador de Ar Split High Wall 18.000 BTU'S Controle remoto sem fio; Timer 24 horas; Filtros especiais que eliminam odores desagradáveis e capturam partículas de poeira, pêlo e fumaça; Filtro purificador Antibactéria (lavável), que aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; Função sleep/timer e função swing; Função Jet Cool; Maior economia de energia; Operação extremamente silenciosa; Compressor rotativo; Ventilador com 3 velocidades; Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	330	Agratto	R\$ 1.499,99	R\$ 494.996,70
4	Condicionador de Ar Split High Wall 24.000 BTU'S Controle remoto sem fio; Timer 24 horas; Filtros especiais que eliminam odores desagradáveis e capturam partículas de poeira, pêlo e fumaça; Filtro purificador Antibactéria (lavável), que aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; Função sleep/timer e função swing; Função Jet Cool; Maior economia de energia; Operação extremamente silenciosa; Compressor rotativo; Ventilador com 3 velocidades; Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	354	ELGIN	R\$ 2.280,00	R\$ 807.120,00
5	Condicionador de Ar Split High Wall 30.000 BTU'S Controle remoto sem fio; Timer 24 horas; Filtros especiais que eliminam odores desagradáveis e capturam partículas de poeira, pêlo e fumaça; Filtro purificador Antibactéria (lavável), que aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; Função sleep/timer e função swing; Função Jet Cool; Maior economia de energia; Operação extremamente silenciosa; Compressor rotativo; Ventilador com 3 velocidades; Garantia de no mínimo 01 ano.	UNIDADE	170	Agratto	R\$ 2.899,99	R\$ 492.998,30
8	Cortina de Ar de 240 Watts de potência	UNIDADE	3	ELGIN	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00
Valor Total						R\$ 2.120.796,11

Maricá, 19 de agosto 2019.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Mat. 109.607

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 83/2018, publicadas no JOM do dia 27 de agosto de 2018, oriunda do Pregão Presencial nº 70/2018, para:

Onde se lê:

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Procuradoria Geral do Município;
- Ouvidoria;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Conservação;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Políticas para Terceira Idade;
- Secretaria de Direitos Humanos;
- Secretaria de Turismo;
- Secretaria de Obras;
- Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;
- Coordenadoria de Saneamento;
- Coordenadoria Minha Casa Minha Vida;
- Coordenadoria de Políticas para Mulheres;
- Coordenadoria de Defesa Civil.

Leia-se:

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Procuradoria Geral do Município;
- Ouvidoria;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Conservação;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Políticas para Terceira Idade;
- Secretaria de Direitos Humanos;
- Secretaria de Trabalho;
- Secretaria de Turismo;
- Secretaria de Obras;
- Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;
- Coordenadoria de Saneamento;
- Coordenadoria Minha Casa Minha Vida;
- Coordenadoria de Políticas para Mulheres;
- Coordenadoria de Defesa Civil.

Maricá, 19 de agosto 2019.
Maria José de Andrade

Secretária de Administração
Mat. 109.607

EXTRATO DO CONTRATO N.º 327/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17323/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17323/2019, E ESPECIALMENTE AO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17766/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018)

VALOR: R\$ 6.017,12 (SEIS MIL E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2124/2019 E 2125/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019

MARICÁ, 19 DE JULHO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 327 DE 19 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 327/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17323/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 327/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 327/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17323/2019, E ESPECIALMENTE AO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17766/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018)

1. SIDNEY JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 106.265

2. MARLI AZEVEDO CAMACHO – MAT. 1216

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/07/2019.

Publique-se.

Maricá, em 19 de julho de 2019

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
23268/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
1074/2019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
5183/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS
9640/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE KITS CASEIROS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA EM RESIDÊNCIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS PARA O CULTIVO DE HORTALIÇAS DE FOLHAS
9728/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
12125/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO
12256/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS
12643/2019	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MODA, COM MANUTENÇÃO
13710/2019	SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SUBSECRETARIA DE RECEITA (SIM)
13834/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA
14204/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE CAMAS BELICHE, COLCHÕES E ARMÁRIOS, PARA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ
15747/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO CAMINHÃO FEIRA - PLACA DF - JIA 9969 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
15768/2019	CONTRATAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA EVENTOS
15982/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA EXERCER OFÍCIOS DA ATIVIDADE-MEIO PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS QUE SERÃO REALIZADOS NA FAZENDA IBACI, EM ESPECIAL PROJETOS HORTA EM CASA E PEIXE NA MESA
16485/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS PARA COLHEITA DE HORTAS COMUNITÁRIAS PARA ATENDER AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
16791/2019	AQUISIÇÃO DE KITS DE AQUAPONIA, MATERIAIS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA NO CULTIVO DE HORTALIÇAS DE FOLHAS E DE PEIXES, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA EM CONFORMIDADE AO PLANO PLURIANUAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
17313/2019	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA
18855/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS A ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
19357/2019	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, LIVRO PROTOCOLO E CARIMBOS
19573/2019	LICITAÇÃO SISTEMA DE SRP PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS COM TRANSLADO E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Maricá, 23 de agosto de 2019.
Mariana José de Andrade
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2530 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para compor a Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação O PREFEITO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá,
RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora abaixo para integrar a Equipe de Apoio na modalidade Pregão, já designada na Portaria nº 0404/2019, no âmbito da Administração Direta:
- Mariana Cristina Saturnina Soares, Matrícula n.º 109.652;

Art. 2º Designa a servidora abaixo para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, já designada na Portaria nº 0404/2019, no âmbito da Administração Direta:
- Barbara Costa Oliveira, Matrícula n.º 7.283;

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, podendo compor a sessão em quantitativo integral ou parcial, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação da Presidente da CPL e Pregoeira Oficial, nos termos do artigo 51 da lei 8666/93.

Art. 3º A servidora Mariana Cristina Saturnina Soares, Matrícula n.º 109.652, passará a compor a Assessoria Jurídica do Setor de Licitações.

Art. 4º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma)

delas.

Art. 5º Esta Portaria terá validade 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação. Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 – COMUNICADO
Processo Administrativo: 305/2019

Tendo em vista o grande número de empresas participantes do Pregão supracitado, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica o endereço da sessão de continuação que ocorrerá no dia 05/09/2019 às 10hs na Rua dos Quintanilhas nº 102, Pedreiras – Maricá/RJ. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
Processo Administrativo n.º 22966/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto Registro de preços para aquisição de calcário dolomítico para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Maricá para utilização na fazenda Ibiaci., que ocorreu no dia 14/08/2019 às 14hs, restou FRACASSADO. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Processo Administrativo n.º 22966/2018

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de preços para aquisição de calcário dolomítico para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Maricá para utilização na fazenda Ibiaci. Data da realização do certame: 09/09/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
Processo Administrativo n.º 5801/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Serviço de Locação de estrutura, iluminação e ornamentação temáticas, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para o 2º natal iluminado de Maricá realizado pela Secretaria Municipal de Turismo. Data da realização do certame: 06/09/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 291/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14661/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14661/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25090/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018)
VALOR: R\$ 5.736,00 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207.

NOTA DE EMPENHO: 2045/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019.

MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 291 DE 08 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 291/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14661/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 291/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 291/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO N.º 14661/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25090/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018).

1) MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA: 106.386
2) JULIANA FRAGA SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.416
SUPLENTE: JOSÉ ODON DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.378
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/07/2019.

Publique-se.
Maricá, em 08 de julho de 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 293/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14657/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14657/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25090/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018)

VALOR: R\$ 5.030,04 (CINCO MIL E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 207.
NOTA DE EMPENHO: 2046/2019.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019.
MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 293 DE 08 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 293/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14657/2019.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 293/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 293/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 14657/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 21/2019 (Processo Administrativo nº 25090/2017, através do Pregão Presencial nº 91/2018),

1) MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA: 106.386
2) JULIANA FRAGA SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.416
SUPLENTE: JOSÉ ODON DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.378
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/07/2019.

Publique-se.
Maricá, em 08 de julho de 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14660/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14660/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25090/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018)
VALOR: R\$ 12.918,36 (DOZE MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 207.
NOTA DE EMPENHO: 2068/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.
MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 310 DE 15 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 310/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14660/2019.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 310/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 310/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14660/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25090/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2018)
1 - Michele S. F. Webler - Matrícula n.º 106.386
2 - Juliana Fraga Santos - Matrícula n.º 106.416
Suplente: José Odon da Silva - Matrícula n.º 106.378
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/07/2019.

Publique-se.
Maricá, em 15 de julho de 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16688/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE, SENDO UNIFORME PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA, E TÊNIS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16688/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21212/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018)

VALOR: R\$ 5.608.747,06 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127;
17.01.12.365.0008.2127.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2079/2019; 2080/2019; 2081/2019; 2082/2019.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.
MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 312 DE 15 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 312/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16688/2019.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 312/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 312/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE, SENDO UNIFORME PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA, E TÊNIS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16688/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21212/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018)

1) Michele S. F. Webler - Matrícula n.º 106.386
2) José Odon da Silva - Matrícula n.º 106.378
3) Mônica Ferreira Souza - Matrícula 106.407
Suplente: Cláudio Roberto Q. Luz - Matrícula 106.406
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/07/2019.

Publique-se.
Maricá, em 15 de julho de 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 332/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16690/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16690/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19054/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2018).
VALOR: R\$ 1.412.090,94 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DOZE MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127;
17.01.12.365.0008.2127.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2286/2019; 2287/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019
MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 332 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 332/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16690/2019.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 332/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 332/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16690/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19054/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2018)
1)MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA: 106.386
2)JOSÉ ODON DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.378
3)MÔNICA FERREIRA SOUZA – MATRÍCULA N.º 106.407
SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ – MATRÍCULA N.º 106.406
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2019.
Publique-se.
Maricá, em 02 de agosto de 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 495/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12923/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETROEBANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 495/2018, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MODELO VAN, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2017, NA FORMA ABAIXO:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE DE FLS. 153/158 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 98, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12923/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 495/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 16 DE JULHO DE 2019 A 16 DE JULHO DE 2020.
VALOR: R\$ 200.040,00 (DUZENTOS MIL E QUARENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.367.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º 236.
NOTA DE EMPENHO N.º 2083/2019.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.
MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARICÁ, 21 DE AGOSTO DE 2019.

3ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA FORMA DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) - ANO 2019

A Secretária de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL Nº 004/2019/SE, o Decreto nº. 333 de 10 de julho de 2019, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 291, de dezembro de 2017, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME CALENDÁRIO E LISTAGEM ABAIXO:

CALENDÁRIO DA 3ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019			
Cargo	Data	Horário	LOCAL
PROFESSOR INDÍGENA, INSTRUTOR DE SURDOS E INTÉRPRETE DE LIBRAS	28/08/2019	09:00h	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua Barcelar da Silva Bezerra, nº 105- Boa Vista, Maricá- RJ

LISTA DE CONVOCADOS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANO 2019

PROFESSOR INDÍGENA				
Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3	VANDERLEI DA SILVA	Professor Indígena	5	3º classificado

INSTRUTOR DE SURDOS				
Nº	Nome	Cargo Pretendido	Pontuação	Situação
11	ERICA PAULLA SANTOS MARTINS SOARES	Instrutor de Surdos	35	11º classificado
12	RENATA CRISTINA ROSA DA MOTTA CRUZ BARRETO	Instrutor de Surdos	25	12º classificado
13	SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS	Instrutor de Surdos	20	13º classificado

INTÉRPRETE DE LIBRAS				
Nº	Nome	Cargo Pretendido	Pontuação	Situação
10	WILLIAN CORRÊA GOMES	Intérprete de Libras	20	10º classificado

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

A secretaria de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições, retifica o anexo XV, da publicação do dia 07/01/2019, do JOM EDIÇÃO Nº 921, PÁGINA 12, relativa ao nome dos candidatos aprovados e reprovados no Exame Municipal de Certificação de Competências do Ensino Fundamental 2018.

EMCCF 2018			
ANEXO XV	E. M. CAIC ELOMIR SILVA	Onde se lê:	Leia se:
		40- Gabriel Silva	40- Gabrielle Fernandes da Silva

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010
Secretária Municipal de Educação**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS**

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para assinatura dos Termos, que será realizada no dia 27 de agosto de 2019, às 17:30h, na Igreja (CCAV) Comunidade Cristã Árvore da Vida, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, Quadra 25, Lote 02, Nova Luzitânia - Maricá-RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade da Praça do Spar.
Maricá, 23 de agosto de 2019.
Bruno Marins – Secretário Interino de Habitação e Assentamentos Humanos**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROC. 0018093/2019 - INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro, na Lei Federal nº 8.666/93 visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONGRESSO DE GESTÃO DE PESSOAS E EXPO RH PARA A ABRH – CEARÁ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS inscrita no CNPJ: 35.004142/0001-01, no valor estimado de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo como base a estimativa dos valores a serem repassados à pessoa jurídica contratada.
Em, 09 agosto de 2019.LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3162/2012 – Dispensa de Licitação
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao

processo administrativo nº 3162/2012, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Álvares de Castro nº 538, Centro, 1º Distrito, Maricá-RJ, destinando-se a instalação da Escola Municipal de Administração-EMAR, com o valor de R\$ 76.396,68 (setenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Aline Desbois, CPF 087.354.467-65. Maricá, 08 de agosto de 2019.

Márcia da Silva Ferreira
Subsecretária de Gabinete do Prefeito
Matrícula 106576PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11604/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOEm conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Projeto Pratas da Casa, no dia 26/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.
Em, 25 de julho de 2019.Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e GestãoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12475/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOEm conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Projeto Pratas da Casa, no dia 06/09/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 05 de Agosto de 2019.Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e GestãoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12585/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOEm conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Marianna Cunha para a Festa da Padroeira, no dia 16/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa Mariana da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.
Em, 05 de Agosto de 2019.Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e GestãoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15658/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOEm conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Thiago Dantas para o 5º Moto Fest Itaipuaçu, no dia 20/07/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Thiago Santana Dantas 11617598755, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75.
Em, 19 de Julho de 2019.Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e GestãoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15816/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOEm conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderock para o 5º Moto fest Itaipuaçu, no dia 20/07/2019. Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 3.000,00 (três mil Reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.
Em, 19 de Julho de 2019.Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e GestãoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16919/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOEm conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Ângelo para o Arraia da Mió Idade de Itaipuaçu, no dia 25/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.
Em, 24 de Julho de 2019.Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6343/2019.

PROCESSO: 6343/2019
 CONTRATO: 189/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE JULHO DE 2019, EDIÇÃO Nº 970, ÀS FLS 15.
 ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.
 MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2019.
 LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019
 MARICÁ, 29 DE MARÇO DE 2019.
 MARICÁ, 12 DE JULHO DE 2019.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ERRATA DA PORTARIA Nº 189, DE 24 DE MAIO DE 2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6343/2019.

PROCESSO: 6343/2019
 CONTRATO: 189/2019
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE JULHO DE 2019, EDIÇÃO Nº 970, ÀS FLS 15.
 ONDE SE LÊ: PORTARIA N.º 189 DE 24 DE MAIO DE 2019.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/05/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 24 de maio de 2019.
 LEIA-SE: PORTARIA N.º 189 DE 29 DE MARÇO DE 2019.
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/03/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 29 de março de 2019.
 MARICÁ, 12 DE JULHO DE 2019.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 01/2018
 Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Comissão de Seleção
 CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 29/08/2019, a partir das 10hrs até as 17hrs, na Rua Domicio da Gama, 433 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:
 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL – DIA 29/08/2019

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
006*****	SÉRGIO PEREIRA RIDOLFI	ORTOPEDIA – MÉDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR
014*****	FELIPE MENDONÇA CAPUTO	ORTOPEDIA – MÉDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)

2 FOTOS 3X4;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);
PIS/ PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
EMITIR CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PESSOA FÍSICA (http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisic);
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);
CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);
CURRÍCULO;
ANUIDADE PAGA;
PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.
IDENTIDADE E CPF DO CONJUGUE

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos).

EXTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
AVISO – Informamos às entidades interessadas em participar do referido certame que as datas fixadas no preâmbulo deste edital prevalecem sobre qualquer outra descrita no corpo do presente para todos os efeitos legais e jurídicos.

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11604/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatumocasa para o Projeto Pratas da Casa, no dia 26/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.
Em 25 de julho de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12475/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Projeto Pratas da Casa, no dia 06/09/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 05 de Agosto de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12585/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Marianna Cunha para a Festa da Padroeira, no dia 16/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa Mariana da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.
Em, 05 de Agosto de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15658/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Thiago Dantas para o 5º Moto Fest Itaipuaçu, no dia 20/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma), valor unitário R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Thia-

go Santana Dantas 11617598755, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75.
Em, 19 de Julho de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15816/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderock para o 5º Moto fest Itaipuaçu, no dia 20/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma), valor unitário R\$ 3.000,00 (três mil Reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil Reais) Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.
Em, 19 de Julho de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16919/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para a Arraiá da Mió Idade de Itaipuaçu, no dia 25/07/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Musicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.
Em, 24c de Julho de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25350/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO E SANEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25350/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018)
VALOR: R\$ 14.833,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 32.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1739/2019, 1740/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019.
MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2019.
CELSON CABRAL NUNES
SECRETÁRIO DE URBANISMO

PORTARIA N.º 239 DE 06 DE JUNHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO N.º 239/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25350/2018.
O SECRETÁRIO DE URBANISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 239/2019.

RESOLVE:
Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 239/2019 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO E SANEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25350/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018)

1) SANDRO WAGNER COELHO CALDAS - MAT.: 6793
2) ADELMO BERRY DA SILVEIRA - MAT.: 106.784
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/06/2019.

Publique-se.
Maricá, em 06 de Junho de 2019.
CELSON CABRAL NUNES
SECRETÁRIO DE URBANISMO

Intimação
Nome do Proprietário: Walter Ribeiro.
Nº Processo: 12414/2016.
Matrícula: 110259.
Endereço: Lote 05, quadra 29, loja 1 – Lot. Praia de Itaipuaçu – Maricá.
Motivo: Comparecer a esta Secretaria (P.M.M) para maiores esclarecimentos.
Intimação Nº: 005265.
Data da Lavratura: 19 de julho de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: José Carlos de Castro Nate.
Nº Processo: 12414/2016.
Matrícula: 110260.
Endereço: Lote 05, quadra 29, loja 2 – Lot. Praia de Itaipuaçu – Maricá.
Motivo: Comparecer a esta Secretaria (P.M.M) para maiores esclarecimentos.
Intimação Nº: 005265.
Data da Lavratura: 19 de julho de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Luiz Ernesto Areias.
Nº Processo: 26327/2018.
Endereço: Rua 31, lote 08, quadra 99, casa 03 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar projeto contendo o acréscimo existente.
Intimação Nº: 005453.
Data da Lavratura: 13 de agosto de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 06 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Celso, Seixas M.D Filho.
Nº Processo: 16750/2018.

Endereço: Rua 08, quadra 31, lote 30, casa 2 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Apresentar projeto contendo o acréscimo existente.

Intimação Nº: 005455.

Data da Lavratura: 13 de agosto de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 06 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 16750/2018.

Endereço: Rua 08, quadra 31, lote 30, casa 1 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Apresentar projeto contendo o acréscimo.

Intimação Nº: 005456.

Data da Lavratura: 13 de agosto de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 06 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Luiz Renato Vallejo.

Nº Processo: 13439/2019.

Matrícula: 71440.

Endereço: Rua 44, quadra 118, lote 38 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.

Intimação Nº: 005457.

Data da Lavratura: 13 de agosto de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 06 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Marcio Santos Azevedo.

Nº Processo: 15195/2019.

Matrícula: 14678.

Endereço: Rua Juiz Oswaldo Lima Rodrigues, 743 - Parque Nanci – Maricá.

Motivo: Cumprir as exigências da Defesa Civil, necessário reforma imediata para recuperação das estruturas.

Intimação Nº: 005918.

Data da Lavratura: 08 de agosto de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 20 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sara Ferreira de Souza.

Nº Processo: 11050/2019

Endereço: Rua 86, quadra 191, lote 09 – Jd. Balneário Bambuí – Maricá.

Motivo: Conserto do teto e demais avarias constatadas pela Defesa Civil.

Intimação Nº: 006666.

Data da Lavratura: 07 de agosto de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 02 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 20940/2019.

Endereço: Avenida Carlos Mariguella, quadra 08, lote 02 - Itaipuaçu – Maricá.

Motivo: Por não possuir o devido afastamento.

Embargo Nº: 005460.

Data de Lavratura: 13 de agosto de 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Morador.

Nº Processo: 23394/2018.

Endereço: Em frente ao lote 3 da quadra 14 – Lot. Vale da Figueira 1, na faixa de proteção do Rio Padeco – Maricá.

Motivo: Construção em área non-aedificandi (faixa de proteção marginal do Rio Padeco).

Embargo Nº: 006662.

Data de Lavratura: 05 de agosto de 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Morador.

Nº Processo: 23394/2018.

Endereço: Em frente ao lote 4 da quadra 14 – Lot. Vale da Figueira 1, na faixa de proteção do Rio Padeco – Maricá.

Motivo: Construção em área non-aedificandi (faixa de proteção marginal do Rio Padeco).

Embargo Nº: 006663.

Data de Lavratura: 05 de agosto de 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Morador.

Nº Processo: 23394/2018.

Endereço: Em frente ao lote 5 da quadra 14 – Lot. Vale da Figueira 1, na faixa de proteção do Rio Padeco – Maricá.

Motivo: Construção em área non-aedificandi (faixa de proteção marginal do Rio Padeco).

Embargo Nº: 006664.

Data de Lavratura: 05 de agosto de 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Morador.

Nº Processo: 23394/2018.

Endereço: Faixa de proteção do Rio Padeco, rua 8, quadra 14 Lot. Vale da Figueira 1 – Maricá.

Motivo: Construção em área non-aedificandi (faixa de proteção marginal do Rio Padeco).

Embargo Nº: 006665.

Data de Lavratura: 05 de agosto de 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Celia Correia Gomes da Silva.

Nº Processo: 12127/2019.

Endereço: Rua 10, lote 27, quadra 41 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Apresentar projeto contendo o acréscimo de obra existente.

Notificação Nº: 005452.

Data da Lavratura: 13 de agosto de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Maria de Fátima de S. Andrade.

Nº Processo: 5876/2019.

Endereço: Rua 15, lote 38, quadra 53 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Apresentar projeto contendo o acréscimo existente.

Notificação Nº: 005454.

Data da Lavratura: 13 de agosto de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 15003/2019.

Endereço: Rua 52, lote 25, quadra 194 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado referente a obra do galpão.

Notificação Nº: 005458.

Data da Lavratura: 13 de agosto de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 06 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 15368/2019.

Endereço: Rua 58, lote 43, quadra 246 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.

Notificação Nº: 005459.

Data da Lavratura: 13 de agosto de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE OFÍCIOS, MEMORANDOS, DESPACHOS, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Art. 29 da Lei Complementar nº 287 de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a competência e atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o servidor, SANDRO WAGNER COELHO CALDAS, matrícula nº 9793, a assinar: Memorandos, Ofícios, Despachos, Autorizações e Licenças, em caso de ausência do senhor Secretário de Urbanismo, durante o período de 23 de agosto a 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19909/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CODEMAR

Em conformidade com a análise da Diretoria de Controle Interno da CODEMAR, AUTORIZO A DESPESA e RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro na Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: A INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO E DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA NO CURSO NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INVESTIGAÇÕES CORPORATIVAS (CPIC), conforme

condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Adjudicando o objeto em favor da DELIGI INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 08.594.214/0001-45, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (três mil reais), essa publicação entre em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2019.

Em 21 de agosto de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

13. EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 411/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12871/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MELHORIA DE PROCESSOS COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA.

VALOR: R\$ 1.820.085,95 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 411/2019

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 12/07/2019

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 37/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12871/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, BEM COMO, O VALOR CONTRATUAL EM R\$8.127.485,95 (OITO MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR: R\$ 8.127.485,95 (OITO MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

EMPENHO N.º: 411/2019

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2019

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2019, REFE-

RENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14947/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – TERTRIS ENGENHARIA - EPP

OBJETO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO BRASILEIRO DE AVIAÇÃO CIVIL, RBAC 154, COM BASE NA CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO TERCEIRO, DO CONTRATO Nº 08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 72, DA LEI Nº.13303/2016 C/C ART. 108 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR.

PRAZO: 2 (DOIS) MESES A CONTAR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº115, de 13 de agosto de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR-SA, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR- SA, RESOLVE:

Artigo 1º Promover a transferência de THALIA SOUZA AMPARO, matrícula 99, a partir de 01/08/2019 do cargo de Assessor A1, para o cargo de assessor A3(Anexo I do Estatuto da CODEMAR-SA), subordinado diretamente à Diretoria de Operações Comerciais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo a partir do dia 01/08/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº116 de 13 de agosto de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR-SA, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR- SA, RESOLVE:

Artigo 1º Promover a transferência de AURÉLIO CAMPOS DA MOTTA, matrícula 74, a partir de 01/08/2019 do cargo de Assessor A2, para o cargo de assessor A4(Anexo I do Estatuto da CODEMAR-SA), subordinado à Diretoria de Operações Comerciais.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo a partir do dia 01/08/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 18/2019

Processo Administrativo: nº 20960/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de uma empresa para execução de serviço de manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria “A”. Data: 17/09/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

Ilma. Sra. Senny Santos Trindade

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sr. Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 03 de Setembro de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

A data de início e posse será no dia 09 de Setembro de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 20 de Agosto de 2019

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente.

Ato de Credenciamento nº 10/2019 – CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto,

credencia, a analista de licitações, Miriam Fernanda Almeida Morceli, matrícula 138, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 20 de agosto de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 08/2019

No Edital do Procedimento Licitatório Aberto 08/2019, referente ao processo nº 27012/2018 publicado no site da Codemar, www.codemar-sa.com.br;

Onde se lê: “8.1.1. PLANILHA DE GERAL DE CUSTOS, conforme ANEXO III do TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os preços unitários e totais para todos os itens, assinada por responsável técnico da empresa.”

Leia-se: “8.1.1. PLANILHA DE GERAL DE CUSTOS, conforme ANEXO III do TERMO DE REFERÊNCIA e CARTA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, contendo os preços unitários e totais para todos os itens, assinada por responsável técnico da empresa.”

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

21/08/2019

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA EPT Nº 1463 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/08/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000144	Rafael Silveira da Silva	Assessor Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 20 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1464 DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WALLACE DA SILVA ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessor Operacional, matrícula 1000113, vinculado a esta Autarquia, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1465 DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAURÍCIO MILLER ALVES, do cargo em comissão de Supervisor Operacional, matrícula 1000141, vinculado a esta Autarquia, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1466 DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JEFFERSON DA SILVA FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Assessor Operacional, matrícula 1000139, vinculado a esta Autarquia, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1467 DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOÃO RAIMUNDO BATISTA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Operacional, matrícula 1000108, vinculado a esta Autarquia, a partir de 08/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08/08/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT nº 1468/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020822/2017, de 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, Analista de Regulação, matrícula 1100132:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 21 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 1469 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/08/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000145	Adriano Marçal Coutinho	Supervisor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1470 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 006 – Comissão de Sindicância de 21 de Agosto de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0012278/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1339, de 21 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1339 de 21 de Maio de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0012278/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 21 de Agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1471 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 006 – Comissão de Sindicância de 20 de Agosto de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010856/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1295, de 06 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1295 de 06 de Maio de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº

0010856/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 21 de Agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1472 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 21/08/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000146	JORGE LUIZ JESUS DA SILVA	Assessor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 1473 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 21/08/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000147	DIEGO SILVA DA COSTA	Assessor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

Portaria nº 1474, de 22 de Agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1100105; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0021145/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 22 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 0040/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Marcio de Marins Conceição.

Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.

Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 0041/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Edson Salustiano dos Santos.

Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.

Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 0042/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Paulo Sergio Faria Gomes.

Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.

Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 0043/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Cleber Lourenço Lemos.

Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.

Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319
Elemento de Despesa: 3319004000000
Fonte: 100
Foro: Cidade de Maricá
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado
Número do contrato: 0044/2019
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Orlando Moura da Silva.
Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: Prestação de serviços de motorista
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319
Elemento de Despesa: 3319004000000
Fonte: 100
Foro: Cidade de Maricá
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado
Número do contrato: 0045/2019
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Dasio Pontes Cypriano Junior.
Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: Prestação de serviços de motorista
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319
Elemento de Despesa: 3319004000000
Fonte: 100
Foro: Cidade de Maricá
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado
Número do contrato: 0046/2019
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Luiz Carlos Gonçalves de Melo.
Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: Prestação de serviços de motorista
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319
Elemento de Despesa: 3319004000000
Fonte: 100
Foro: Cidade de Maricá
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado
Número do contrato: 0047/2019
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Luiz Henrique Moraes dos Santos.
Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: Prestação de serviços de motorista
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319
Elemento de Despesa: 3319004000000
Fonte: 100
Foro: Cidade de Maricá
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado
Número do contrato: 0048/2019
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Izaac Ambrosio da Silva Junior.
Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: Prestação de serviços de motorista
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319
Elemento de Despesa: 3319004000000
Fonte: 100
Foro: Cidade de Maricá
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado
Número do contrato: 0049/2019
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Isaias Borges de Mattos.
Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: Prestação de serviços de motorista
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319
Elemento de Despesa: 3319004000000
Fonte: 100
Foro: Cidade de Maricá
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado
Número do contrato: 0050/2019
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Syllas Camargo Portal.
Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: Prestação de serviços de motorista
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.
Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319
Elemento de Despesa: 3319004000000
Fonte: 100
Foro: Cidade de Maricá
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado
Número do contrato: 0051/2019
Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Paulo Cezar Pereira da Costa.
Vigência: De 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data de assinatura do Contrato: 19/08/2019.
Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: Prestação de serviços de motorista
Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar nº 244/2014, Decreto nº 109/2014 e a Lei Complementar nº 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319
Elemento de Despesa: 3319004000000
Fonte: 100
Foro: Cidade de Maricá
GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de agosto de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat. 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3597/2019. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA A SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 6.091,92 (SEIS MIL, NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93, ART. 1° DA LEI FEDERAL N° 10.520/02, E DECRETO MUNICIPAL N° 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 61 – DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.33.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 000055/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019
Maricá, 21 de agosto de 2019.
ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
Presidente
Matrícula: 700.000

PORTARIA N° 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 007/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3597/2019.
O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4° do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 007/2019.
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato n° 007/2019 cujo objeto é a aquisição de televisores para a sede do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.
ANDRÉ HAEL CASTRO – Matrícula n° 700.017
ANDREA CESARIO – Matrícula n° 700.030
EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula n° 700.014
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/08/2019.
Publique-se.
Maricá, em 21 de agosto de 2019.
ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
Presidente
Matrícula: 700.000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 072/2019.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n° 146/19, datado de 27/05/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aposentar a servidora NILCÉA FERREIRA DE ALCÂNTARA, na modalidade Invalidez Proporcional, no cargo de Servente, Referência 10, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 02420, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º “a” da EC n° 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas).
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 21 de agosto de 2019.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 073/2019.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n° 0167/2019, datado de 18/06/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor EVANDRO ERTHAL no cargo de Odontólogo, Classe F, Referência 09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n° 02939, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC n° 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 275/15 anexo II F	3.863,20
Adicional por Tempo de Serviço S/B	45,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.783,44
Adicional por Insalubridade	20,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86.	772,64
TOTAL			6.374,28

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 21 de agosto de 2019.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 074/2019.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n° 0181/19, datado de 26/06/2019.
RESOLVE:
Fixar os proventos mensais de aposentadoria da servidora, ENEIDA ALVES BITTENCOURT COELHO no cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, Nível 5, CLASSE “B” matrícula n° 06717, a contar de 12/08/2019, na proporção de 58,703%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 2.021,36 (dois mil e vinte e um reais e trinta e seis centavos), em parcela única.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 22 de agosto de 2019.

ATO N.º 075/2019.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n° 182/2019, datado de 26/06/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora SEVERINA DE LIMA ROUÇAS, MATRÍCULA N° 04566, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Referência 07, Classe “a”, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da CR/88 (redação dada pela EC n° 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA,
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 22 de agosto de 2019.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO N° 33/2019
TERMO DE HOMOLOGO
ESPÉCIE: PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2019
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E O SERVIDOR BRUNO SOARES PACHECO, MAT. 111.
DO OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIA E DESLOCAMENTO PARA A XXIII SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS (SECOFEM).
VALOR: R\$ 3.281,98 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DOS ARTS. 1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 86 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001 E DOS ANEXOS I E II DO DECRETO 42/2009.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.
MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE

ERRATA

No Extrato nº 32/2019 de 20 de agosto de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 982 de 21 de Agosto de 2019, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: ...TERMO DE HOMOLOGO...
Leia-se: ...TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO...
Maricá, 22 de agosto de 2019.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Na Portaria nº 85/2019 de 06 de agosto de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 982 de 21 de Agosto de 2019, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: ...Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de agosto de 2019...
Leia-se: ...Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2019...
Maricá, 23 de agosto de 2019.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº40-A/2018
ORDEM DE PARALISAÇÃO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 21/10/2018 AO CONTRATO Nº 399/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026052/2017.
OBJETO: CONSTRUÇÃO PRAÇA LOTEAMENTO BOSQUE FUNDO, SITUADA NO BAIRRO INOÁ, NO 30 DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA. ME
MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
MATRÍCULA: 106.021

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7624/2019.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CALHA PARA PAS-

SAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7624/2019, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
VALOR: R\$ 11.464,20 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 257/2019
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
MARICÁ, 25 DE JUNHO DE 2019.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 50-SC, DE 25 DE JUNHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7624/2019.
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 50/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 50/2019 cujo objeto é a CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CALHAS PARA PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7624/2019, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
1. TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula Nº. 500.088
2. PALLOMA DA COSTA CABRAL - Matrícula Nº. 500.035
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/06/2019.
Publique-se.
Maricá, 25 de junho de 2019.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9171117, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12225/2019.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SOMAR, COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE, ENTREGA DE DOCUMENTOS, DENTRE OUTROS.
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 CAPUT E INCISOS I, II E II DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO Nº: 316/19
DATA DA ASSINATURA: 20/08/19

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 74 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 9171117, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12225/2019.
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 9171117.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 9171117 cujo objeto é a contratação de empresa brasileira de correios e telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais, visando atender às necessidades da prefeitura de maricá, compreendendo a coleta, transporte, entrega de documentos, dentre outros.
1. PALLOMA DA COSTA CABRAL– Matrícula Nº. 500.085
2. TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula Nº. 500.088
3. DANIELA HERMOGENIO SOUZA - Matrícula Nº. 500.147
SUPLENTE: IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES - Matrícula Nº. 500.086
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2019.
Publique-se.
Maricá, em 20 de agosto de 2019.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9136078, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12225/2019.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SOMAR, COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE, ENTREGA DE DOCUMENTOS, DENTRE OUTROS.
VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, VIII DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO Nº: 315/19
DATA DA ASSINATURA: 20/08/19
MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 73 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 9136078, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12225/2019.
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº

086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 9136078.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 99136078 cujo objeto é a contratação de empresa brasileira de correios e telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais, visando atender às necessidades da prefeitura de maricá, compreendendo a coleta, transporte, entrega de documentos, dentre outros.

1. PALLOMA DA COSTA CABRAL – Matrícula Nº. 500.085

2. TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula Nº. 500.088

3. DANIELA HERMOGENIO SOUZA - Matrícula Nº. 500.147

SUPLENTE: IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES - Matrícula Nº. 500.086

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2019.

Publique-se.

Maricá, em 20 de agosto de 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10527/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SAIBRO INCLUSIVE TRANSPORTE, adjudicando o objeto em favor da empresa QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.000.336/0001-10, no valor estimado de R\$ 25.798.500,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), tendo como base a estimativa dos valores a serem repassados à pessoa jurídica contratada, nos termos do respectivo Edital.

Em, 13 de agosto de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 16/2019

Processo Administrativo Nº 10527/2018

Validade: 18/08/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SAIBRO

Ao decimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G nº 09991819-5 IFP e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rod. Ernani do Amaral Peixoto, KM 21,5, - JD Vinte e Seis de Maio – Galpão – São José do Imbassai - Maricá CEP: 24.931-000, CNPJ: 18.000.336/0001-10, neste ato representada por seu representante legal NILO SERGIO LOUREIRO DE SIQUEIRA, portador (a) do RG nº 10.668151-3 e inscrito no CPF sob nº 079.538.267-71 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 235 à 238, HOMOLOGADA às fls. 250 ambas do processo administrativo nº 10527/2018, referente ao Pregão Presencial nº 09/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	477.750,00	R\$ 54,00	R\$ 25.798.500,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
MARICÁ, 22 DE MAIO DE 2019.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
MAT. 500.208

PORTARIA Nº 070, DE 01 AGOSTO DE 2019.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 282/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19325/2015.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e arts. 1º, 52 e 53 da LC nº 306/2018, que criou a Autarquia de Obras e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 282/2015, cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CAMPO E ESCRITÓRIO), INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. RESOLVE:

1. Art. 1º SUBSTITUIR os servidores em razão da criação da Autarquia de Serviços de Obras - SOMAR, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 282/2015, cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CAMPO E ESCRITÓRIO), INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

- 1) WAGNER VIEIRA MARINS – Matrícula nº 500.101
- 2) GABRIEL DE OLIVEIRA MACEDO – Matrícula nº 500.237
- 3) LUIZ SANGENITO NETO – Matrícula n.º 500.076

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Publique-se!

Maricá, em 01 de agosto de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 630/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3167/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DO CONTRATO N.º 630/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL – TAPA BURACO – TIPO A E TIPO B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I E §1º DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 711/716 E 717/719, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 733, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3167/2018, NOS TERMOS ABAIXO:

I. ACRÉSCIMO DE 17,1452% REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: APLICADO O ADITAMENTO ORA SUSCITADO, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 1.284.598,04 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS). COM ADITAMENTO CONTRATUAL, O VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 630/2018 PASSA A SER DE R\$ 8.777.045,54 (OITO MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ÀS FLS. 711/716 E MANIFESTAÇÃO ÀS FLS. 717/718, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, COM SALDO REMANESCENTE DE R\$ 2.340.176,73 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.451.0022.2317

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 330/2019

MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS – SOMAR

PORTARIA SP Nº 23/2019
ERRATA

O SR. PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE: RETIFICAR A PUBLICAÇÃO NO JOM EDIÇÃO Nº 948, DO DIA 17 DE ABRIL DE 2019 – QUE EMITE ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 355/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26050/2017.

ONDE SE LÊ: 11/04/2019

LEIA-SE: 12/03/2019

PUBLIQUE-SE.

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

MATRÍCULA: 500.004

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 506/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 905/2018.

PROCESSO: 905/2018

CONTRATO: 506/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019, EDIÇÃO Nº 977, ÀS FLS 27.

ONDE SE LÊ:

“MASTER ELÉTRICA EIRELI - ME” E “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES PARA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ”.

LEIA-SE:

“MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME” E “CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONVERSÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, TELEFONIA, DADOS E FIBRA ÓTICA, EM REDE SUBTERRÂNEA”

MARICÁ, 21 DE AGOSTO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS - SOMAR.

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
14113/2019	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO
11366/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA MAQUINÁRIOS
5572/2019	AQUISIÇÃO DE PNEUS
19758/2019	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM VIDRO PARA MESA DE TRABALHO
12555/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
19158/2019	AQUISIÇÃO DE TAPUME
14542/2019	SERVIÇOS GRÁFICOS
18082/2019	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO
17440/2019	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

Maricá, 22 de Agosto de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade,

s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 13/2019, publicada no JOM do dia 19 de Agosto de 2019, oriundas do pregão presencial nº16/2018 para:

Onde se lê:

“Conjuntos de Módulos- MONOBLOCOS HABITÁVEIS- Conjunto de módulos c/ forração termo acústico total, medindo cada módulo 6,00m de comp. X 2,44m larg. X 2,95m alt., contendo 01 porta de acesso, 02 janelas de proteção, 06 luminárias fluorescentes calha dupla 2x40w, 02 aberturas para ar-condicionado incluindo 02 aparelhos de 12.000 btu's, 02 tomadas elétricas até a saída do módulo, divisória para dormitório. Telhado com estrutura do perfil “u” de 1/8 ou tubo 50x30 e cobertura com talhas de chapa galvanizada tipo calhetão ou fibrocimento, 01 vaso, com descarga acoplada, 01 lavatório com torneira, iluminação, 01 basculante, piso em manta vinílica lavável, sendo o sanitário composto de 01 mictório. Tubos e conexões, caixa d'água em polietileno com capacidade de 1000 litros. Referência; incluindo transporte, mobilização e desmobilização e manutenção, plotagem com arte fornecida pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá- SOMAR.”

Leia-se:

“Conjuntos de Módulos - MONOBLOCOS HABITÁVEIS - Conjunto de módulos c/ forração termo acústica total, medindo cada módulo 6,00m de comp. X 2,44m larg. X 2,95m alt., contendo 01 porta de acesso, 02 janelas de correr com barra de proteção, 06 luminárias fluorescentes calha dupla 2x40w, 02 aberturas para ar condicionado incluindo 02 aparelhos de 12.000 btu's, 02 tomadas elétricas, interruptores e disjuntores de proteção e toda a instalação elétrica até a saída do módulo, divisória para dormitório. Telhado com estrutura do perfil “u” de 1/8 ou tubo 50x30 e cobertura com talhas de chapa galvanizada tipo calhetão ou fibrocimento, 01 vaso, com descarga acoplada, 01 lavatório com torneira, iluminação, 01 porta de acesso, 01 basculante, piso em manta vinílica lavável, sendo o sanitário composto de 01 mictório. Tubos e conexões, caixa d'água em polietileno com capacidade de 1000 litros. Referência; incluindo transporte, mobilização e desmobilização e manutenção, plotagem com arte fornecida pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, envolvendo pintura e reparos no decorrer da contratação.”

Maricá, 21 de Agosto de 2019.

Maranata Santos

Coordenadora de Compras

Matrícula 500.113

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br

 Prefeitura de Maricá @MaricaRJPREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê